



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“Casa de Eptácio Pessoa”
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ATA

ATA DA 27ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DA 3ª. SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª.
LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA
21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Às nove horas do dia vinte e um de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Mini-Plenário Deputado Judivan Cabral, sob a presidência da deputada Estela Bezerra, reuniu-se a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba para deliberar sobre as matérias constantes na Pauta. Havendo número regimental a presidente declarou abertos os trabalhos da 27ª Reunião Ordinária da Comissão de Permanente de Constituição, Justiça e Redação, que contou com as presenças da presidente deputada Estela Bezerra, da deputada Camila Toscano e dos deputados Trócolli Júnior, Hervázio Bezerra, Raoni Mendes, João Gonçalves e Renato Gadelha, em substituição à deputada Daniella Ribeiro. Ato contínuo, a presidente convidou a deputada Camila Toscano para secretariar os trabalhos, a quem solicitou a leitura: do Edital de Convocação publicado no Diário do Poder Legislativo nº 7.463 do dia 17 de novembro de 2017; da justificativa de ausência da deputada Daniella Toscano. Em seguida, a secretária promoveu a leitura da Ata da 26ª Reunião Ordinária da Comissão, realizada no dia 07/11/2017 e da Ata de Reunião Declaratória do dia 14/11/2017. Postas em discussão e votação, as atas foram aprovadas por unanimidade e sem restrições. Ato contínuo, a presidência determinou à secretária que procedesse a leitura da Pauta. Discussão e votação dos Vetos. Veto nº 189/2017, do Governador do Estado, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 1.213/2017, de autoria do deputado Jeová Campos que "estadualiza a estrada vicinal que inicia no entroncamento da BR-405, no sítio

Varzinha, município de São João do Rio do Peixe, passando pelos sítios Varzinha, Mundo Novo, Cachoeira da Moça, cruzando a rodovia estadual PB-391 em seguida passando pelos sítios Água Branca, Engenho Velho, Açudinho, terminando no distrito de Bandarra, no município de São João do Rio do Peixe e dá outras providências”. O relator deputado Hervázio Bezerra proferiu parecer pela manutenção do veto, visto tratar de desapropriação de bem municipal pelo Estado, o que precisaria de anuência do município e referendo da Câmara. Em discussão, o deputado Renato Gadelha defendeu o projeto de lei e afirmou que a desapropriação neste caso seria ínfima, além disso, a estadualização proporcionaria melhorias para a população do entorno. Apresentou voto divergente. No mesmo sentido, posicionou-se a deputada Camila Toscano, acompanhando o voto pela rejeição do veto. Com a palavra, a deputada Estela Bezerra disse tratar-se de matéria de prerrogativa exclusiva do Executivo, pois a estadualização cria obrigações orçamentárias para o Estado quanto à sua manutenção. Encerrada a discussão, em votação, aprovado o parecer pela manutenção do veto por maioria, com votos contrários da deputada Camila Toscano e dos deputados Renato Gadelha e Trócolli Júnior. Veto nº 192/2017, do governador do Estado, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 1.265/2017, de autoria da deputada Camila Toscano, que “dispõe sobre a comercialização de alimentos em embalagem a vácuo nos mercados, supermercados, hipermercados, padarias, delicatessen, bares, restaurantes e estabelecimentos assemelhados situados no âmbito do Estado da Paraíba”. Continuando a votação da reunião anterior, o deputado Renato Gadelha acompanhou o voto divergente. Rejeitado o parecer do relator por 04 (quatro) votos a 03 (três). Aprovado o parecer divergente, pela rejeição do veto, do deputado Anísio Maia com votos favoráveis da deputada Camila Toscano e dos deputado Renato Gadelha e Trócolli Júnior. Veto nº 193/2017 que veta totalmente o Projeto de Lei nº 1.166/2017, de autoria do deputado Trócolli Júnior, que “altera o Art. 1º da Lei nº 6.470, de 20 de maio de 1997”. O relator deputado Hervázio Bezerra alertou existir lei federal que trata do tema e proferiu parecer pela rejeição do veto. Em votação, aprovado por maioria o parecer do relator com abstenção da deputada Estela Bezerra. Ato contínuo, seguiu-se a discussão e votação dos pareceres aos Projetos de Lei Ordinária. Projeto de Lei nº 1.662/2017 (Mensagem nº 039, de 31 de outubro de 2017) do Governador do Estado, que “concede redução na base de cálculo do ICMS, em relação às operações e prestações realizadas por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições - Simples Nacional, altera

as Leis nºs 5.127, de 27 de janeiro de 1989, 6.379, de 2 de dezembro de 1996, 8.445, de 28 de dezembro de 2007, 10.094, de 27 de setembro de 2013 e 10.758, de 14 de setembro de 2016, revoga a Lei nº 8.814, de 09 de junho de 2009, e dá outras providências”. O parecer do relator deputado Hervázio Bezerra foi pela constitucionalidade da matéria. Concedido pedido de vista à deputada Camila Toscano. Projeto de Lei nº 1.663/2017 (Mensagem nº 040, de 31 de outubro de 2017) do Governador do Estado, que “dispõe sobre as Câmaras Recursais no âmbito da autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/PB, e dá outras providências”. O relator deputado Raoni Mendes proferiu parecer pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. Em votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator. Projeto de Lei nº 1.664/2017 (Mensagem nº 041, de 06/11/2017), do Governador do Estado, que “dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 8.672, de 29 de outubro de 2008; ao Artigo 4º da Lei nº 9.245, de 31 de outubro de 2010; e altera o Art. 9º da Lei nº 8.673, de 29 de outubro de 2008, e dá outras providências”. O relator deputado Hervázio Bezerra apresentou parecer pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. Em discussão, o deputado Janduhy Carneiro explicou que a propositura dispõe sobre as promoções dos policiais, no entanto, não houve consenso entre o autor e a categoria. Diante disso, solicitou a realização de audiência pública para debater o projeto. Com a palavra, a deputada Estela Bezerra comunicou inexistir regime de urgência e obediência a todos os trâmites legais. Informou também que requerimentos de audiências públicas devem ser apresentados em Plenário para votação na Sessão Ordinária. Em seguida, a presidente concedeu vista da matéria à deputada Camila Toscano. Projeto de Lei nº 1.311/2017, do deputado Renato Gadelha, que “denomina de Anfiteatro Rodolpho Von Ihering, o anfiteatro localizado no Parque Estadual do Bodocongó, na cidade de Campina Grande”. O relator deputado Hervázio Bezerra proferiu parecer pela antijuridicidade da matéria por prejudicialidade, visto existir decreto vigente que denomina o anfiteatro. Em discussão, o deputado Renato Gadelha alegou que lei federal obsta a denominação de bens públicos com nomes de pessoas vivas, razão pela qual sua propositura é constitucional. A deputada Camila Toscano considerou que houve revogação tácita do decreto. Encerrada a discussão, em votação, aprovado por maioria o parecer do relator, com votos contrários da deputada Camila Toscano e Renato Gadelha. Projeto de Lei nº 1.394/2017, do deputado Hervázio Bezerra, que “dispõe sobre a participação do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba nas negociações do reajuste anual dos honorários médicos com as operadoras de planos privados de

assistência à saúde, em consonância com o Código de Ética Médica e a classificação brasileira hierarquizada de procedimentos médicos, e dá outras providências”. Retomando a votação da reunião anterior, a deputada Estela Bezerra apresentou voto pela inconstitucionalidade da matéria. Aprovado o parecer do relator, pela constitucionalidade da matéria, por maioria com votos contrários da deputada Estela Bezerra e do deputado Anísio Maia. Projeto de Lei nº 1.404/2017, do deputado Adriano Galdino, que “institui o Programa de Apadrinhamento de Espaços no Estado da Paraíba”. Em reunião anterior, o deputado Raoni Mendes apresentou parecer pela constitucionalidade da matéria, sendo acompanhado pelos deputados Anísio Maia e Trócolli Júnior. A deputada Estela Bezerra proferiu voto divergente, no mesmo sentido votaram a deputada Camila Toscano e o deputado Hervázio Bezerra. Neste momento, o deputado Renato Gadelha votou pela inconstitucionalidade da matéria. Portanto, aprovado o voto divergente da deputada Estela Bezerra por quatro votos a três. Projeto de Lei nº 1.575/2017, do deputado Jutay Meneses, que “obriga o Poder Executivo a divulgar em sítios de grande circulação os nomes daqueles que forem contemplados com aquisição de casas populares”. A relatora deputada Camila Toscano proferiu parecer pela constitucionalidade da matéria e o deputado Renato Gadelha votou no mesmo sentido. O deputado Hervázio Bezerra apresentou voto divergente. Em votação, aprovado o voto divergente por maioria com votos da deputada Estela Bezerra e do deputado Raoni Mendes. Projeto de Lei nº 1.579/2017, do deputado Ricardo Barbosa, que “institui no Estado da Paraíba o Programa de Prevenção ao Abuso Sexual e Violência no Transporte Coletivo Público e Privado e dá outras providências”. O parecer da relatora deputada Camila Toscano foi pela inconstitucionalidade da matéria. Em votação, aprovado o parecer por unanimidade. Em virtude do início da Sessão Plenária, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, convocando outra para amanhã no mesmo horário. Lavrando a presente Ata, a redatora Evelin Elena Duarte Limeira, Assessor Técnico Legislativo, que depois de lida e aprovada será rubricada em todas as folhas e assinada pela presidente deputada Estela Bezerra, conforme o disposto no Art. 60, do RI desta Casa Legislativa. Sala das Comissões, João Pessoa, 21 de novembro de 2017.

Deputada Estela Bezerra
Presidente